



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

TERMO DE REFERENCIA PARA AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO
(SR N° 031, 032 e 045/2024 – PA 4019/2024)

1. DO OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa para aquisição de Armamento, com verba proveniente do Tesouro, caracterizada de acordo com as especificações indicadas neste termo.

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. Aquisição de Armamento para uso dos agentes desta Guarda Civil.

3. RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

- 3.1. O presente certame tem por objeto a aquisição de armamento, caracterizado com as seguintes especificações:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
PISTOLA DE FABRICAÇÃO NACIONAL 9MM Semiautomática, calibre .9mm, cano com 102mm, comprimento total de 184,8mm, acabamento ferrolho teniferizado preto fosco, cano inox fosco, sa/da ação striker fire, sistema de segurança contra disparos acidentais, trava de percussor, trava de gatilho, vértice metálica com serrilhado sem ponto branco e com ajuste lateral, massa de mira fixa com ponto branco, indicador de munição na câmara, empunhadura em polímero, acompanha a pistola 03 (três) carregadores no total, sendo 02 (dois) com capacidade para 15 (quinze) cartuchos e 01 (um) com capacidade para 17 (dezesete) cartuchos, alojamento para instalação de mira óptica no ferrolho 4 placas adaptadora para mira óptica.	80 (oitenta)
CARABINA TÁTICA MODELO CT9 G2 Carabina tática. modelo ct9 g2 calibre 9mm, método de funcionamento no sistema blowback simples, acabamento exterior anodizado preto, percussor flutuante, alimentação por carregador metálico tipo cofre, cano com comprimento de 412 mm e 06 raias dextrogiras, aparelho de pontaria com massa de mira fixa com proteção e vértice de mira ajustável em elevação e lateralidade (distância entre miras 270mm), seletor de tiro ambidestro com posições de (s) segurança e (1) intermitente, comprimento total de 926mm (coronha fixa), peso total com carregadores vazios 3.500kg, trilho padrão picatinny mil-std 1913 integral na caixa da culatra, 01 (um) trilho destacável e 01 (um) trilho inferior fixo para acessórios no guarda-mão dianteiro em polímero, retém do carregador e do ferrolho ambidestros, acompanha a carabina 01 (uma) bandoleira de 03 (três) carregadores no total, sendo 02 (dois) com capacidade para 32 (trinta de dois) cartuchos e	05 (cinco)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO VICENTE



16

01 (um) com 30 (trinta) cartuchos e 01 (um) kit coronha rebatível adicional com ferramenta especial para troca rápida composto por 01 (uma) chave allen 5mm longa + 01 (uma) arruela dentada externa + 01 (uma) coronha rebatível e 01 (um) grip;	
ESPIGARDA PUMP MILITARY 3.0 RT 19" TACTICAL Espingarda de repetição, calibre 12. de fabricação e procedência nacional, com sistema de ação deslizante (pump), cano de alma lisa com 19 polegadas de comprimento, capacidade de 08 cartuchos carregados (12/70), sendo o depósito (carregador) para 07 cartuchos, mais 01 na câmara ou 07 cartuchos carregados magnum (12/76,2), sendo o depósito (carregador) para 06 cartuchos, mais um na câmara, com quebra-chamas, sobre cano de proteção térmica para as mãos, coronha retrátil (6 posições) com sistema de amortecimento de recuo, soleira de borracha removível e alojamento para pilhas fabricada em polipropileno com fibra e estrutura em alumínio, telha em polipropileno com fibra de vidro, trava de segurança ambidestra tipo botão com banda vermelha de alerta, trilho picatinny em alumínio fixado no recaptáculo e trilho picatinny triplo fixado no tubo do depósito, aparelho de pontaria com alça do tipo "ghost ring" com regulagem vertical e horizontal e massa de mira em aço com proteção lateral, guarda mato e receptáculo em alumínio, dispositivo para desmuniamento de depósito sem acionamento de telha, choke cilíndrico (cyl), extrator duplo, câmara de 03 polegadas, bandoleira em nylon de 3 pontos, com largura de 35mm, 01 kit de limpeza de arma a cada 10 armas, 01 kit de ferramentas a cada 10 armas, 01 maleta (case rígido) de transporte.	04 (quatro)

4. DA LEGISLAÇÃO PERTINENTE

4.1 A aquisição de armamento pelas Guardas Municipais está ancorada na legislação vigente, sobretudo na Lei Federal 10.826/2003, nos Decretos Federais 9847/2019; 10030/2019; 10627/2021; 10630/2021, na Instrução Normativa – IN 201/2021 da Polícia Federal, na Portaria 09/2022 da Polícia Federal e na Portaria 136/2019 COLOG – Comando Logístico do Ministério da Defesa/Comando do Exército.

5. DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELO FORNECEDOR

Nossa missão: Proteger os bens, serviços e instalações, enquanto valorizamos a vida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE SÃO VICENTE



17

5.1 Nos procedimentos administrativos para a contratação, a administração está calcada nos requisitos estabelecidos na Lei 14133/2021. No caso do fornecedor, toda a sua documentação referente à regularidade técnica, jurídica, fiscal e trabalhista, além da Declaração descrita no Item 1.2, foram apensados pela Guarda Civil Municipal ao presente Termo de Referência.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E DA GARANTIA DO MATERIAL

6.1 O prazo de entrega do material nas quantidades contratadas será de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho e contrato, devendo prevalecer à contagem do prazo de entrega a partir da data do último documento recebido pelo fornecedor.

6.2 A contratada deverá garantir a conformidade, adequação e funcionamento das armas adquiridas por um período de 1 (um) ano a partir da data de recebimento pelo contratante, considerando as condições de armazenamento e utilização estipuladas pelo fabricante.

7. DO LOCAL DE ENTREGA

a. A entrega do armamento deverá ser feita na Guarda Civil Municipal, na Avenida Capitão Mor Aguiar, 798 – Centro, São Vicente.

8. DO PAGAMENTO

a. O pagamento da aquisição será realizado após a aceitação pelo colaborador responsável, através de depósito ou transferência em conta corrente da empresa, após o recebimento da nota fiscal pelo responsável pelo setor financeiro e os documentos previstos na legislação.

SILVIO DAMACENO S. RIBEIRO
Secretário SEDOS

Silvio Damaceno Simora Ribeiro
Secretário de Defesa e
Organização Social
SEDOS

RUBENS GOES COSTA
Comandante – Responsável Técnico